



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**  
Lei Municipal nº 211/2010, de 14.07.2010



**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 2020.09.30.002**

A senhora **Raimunda Maria Farias de Almeida**, brasileira, solteira, inscrito no **CPF 213.484.482-53**, portadora do **RG 422020 SSP/PA** responsável pelo Controle Interno do Município de **Santa Izabel do Pará**, nomeada nos termos do Decreto nº **025/2017**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente as 53 (cinquenta e três) **páginas** do Processo Administrativo n.º **1690/2020-COVID-19/SEMTEPS**, referente ao **Processo de Dispensa nº 14/2020-COVID-19 - SEMTEPS**, que tem por objeto a **aquisição de material de EPI'S visando o enfrentamento do COVID-19 (conforme Termo de Referência)**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Santa Izabel do Pará, no combate ao **COVID-19**, com vigência de 30 (trinta) dias a partir da data da sua assinatura, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, Decreto Legislativo nº 6/2020, Decretos municipais nº 91/2020 e nº 92/2020 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- Revestido das formalidades legais, nas fases de julgamento e publicidade, estando apto a gerar contrato com a municipalidade;
- Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, desde que:
- Anexe ao processo, o Extrato da Dotação Orçamentária, conforme despacho da Secretária de Administração e Finanças, em exercício (pág. 40);
  - Anexe ao processo, o devido Contrato Administrativo para o fornecimento do material, por se tratar de aquisição de material para enfrentamento do COVID-19.
- Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o Parecer, S.M.J.

Santa Izabel do Pará / Pa., 30 de setembro de 2020.

RAIMUNDA MARIA FARIAS DE ALMEIDA:21348448253  
Assinado de forma digital por RAIMUNDA MARIA FARIAS DE ALMEIDA:21348448253  
Raimunda Maria Farias de Almeida  
Coordenadora de Controle Interno  
Decreto Municipal nº 025/2017